



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 029 / 2022

Senhores Vereadores:

Requeiro dentro das normas regimentais da Casa, após deliberação do Douto Plenário, que o Executivo Municipal verifique junto as secretarias competente da municipalidade e faça um estudo aprimorado e com urgência para a **CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ÓRTESES PRÓTESES E ARTIGOS DE SAÚDE.**

JUSTIFICATIVA

Observa-se que é grande a quantidade de munícipes em nossa cidade que necessitam utilizar cadeira de rodas, cadeiras de banho, muletas, fraldas geriátricas, óculos, próteses variadas, cama hospitalar dentre outros artigos de saúde, e infelizmente não temos uma referência no setor ou órgão público que preste esse atendimento, sendo muitas vezes responsabilidade da própria pessoa ou de sua família, encontrar o item e custeá-lo. É sabido que algumas vezes são atendidos pela Secretaria de Saúde, desde que, entrem na fila de espera ou recebam a resposta de que não existe a possibilidade de obter o equipamento solicitado no momento .

Trata-se de itens essenciais à mobilidade, que precisam ser adquiridos de forma imediata, e que possuem custo elevado. Sabe-se que grande parte da população não possui condições de adquirir esses itens de forma emergencial, devido à falta de recursos financeiros.

Ressalto a necessidade de atender de forma contínua com fraldas geriátricas às pessoas idosas e com deficiência, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social e que possuem dificuldade em custear esses itens essenciais aquela condição atual.

A proposta é a criação de um cadastro municipal de pessoas que necessitem da utilização dos itens de saúde supramencionados, priorizando pessoas que se encontrem em real situação de vulnerabilidade social.

Além do cadastro, é necessário a aquisição de equipamentos e itens (tais como cadeiras de rodas e de banho, muletas, etc.), que fiquem à disposição das pessoas que sofram algum acidente ou iniciem a recuperação pós-cirúrgica.

PÚBLICO ALVO

Munícipes de Cajamar que estejam com a mobilidade reduzida, por algum período de tempo ou de forma permanente, tais como idosos, pessoas com deficiência, vítimas de acidente ou acometidas por doenças crônicas, e que necessitem da utilização de cadeiras de rodas, cadeira de banho, muletas,


Flavio Alves Ribeiro
Vereador



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

bengalas, andadores, calçados especiais, bota imobilizadora, tipóia imobilizadora, fraldas geriátricas, colchões especiais, óculos, próteses variadas, entre outros itens que proporcionem a mobilidade e o bem-estar de quem necessita.

SECRETARIAS ENVOLVIDAS

O programa trata de uma parceria firmada pela gestão municipal entre as secretarias de Saúde, Desenvolvimento Social e Governo, e possui a finalidade de criar acesso à aquisição de itens de cunho essencial a mobilidade e bem-estar destas pessoas.

Como se vê, irá se desenhar um esquema de responsabilidade compartilhada, com atribuições contínuas entre si, em conformidade com os princípios da universalidade e da integralidade de assistência ao cidadão.

Na composição das secretarias envolvidas, cada uma tem a incumbência de realizar ações inerentes a sua natureza, tais como:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Cadastro Municipal de órteses, próteses e artigos de saúde, financiamento via recursos advindos do SUS, operacionalização do programa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Fornecimento de dados do cadastro único de idosos e pessoas com deficiência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: Fundo Social de Solidariedade – Arrecadação de doações e busca por parcerias com empresas do município e região.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 02 de fevereiro de 2022

Saulo Anderson Rodrigues
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
208/2022

DATA / HORA
02/02/2022 15:29:02

USUÁRIO
martha

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 1ª sessão Ordinária
com 12 (doze) votos favoráveis,
0 (zero) votos contrários e
02 (duas) abstenção
em 09 / 02 / 2022

Saulo Anderson Rodrigues
Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

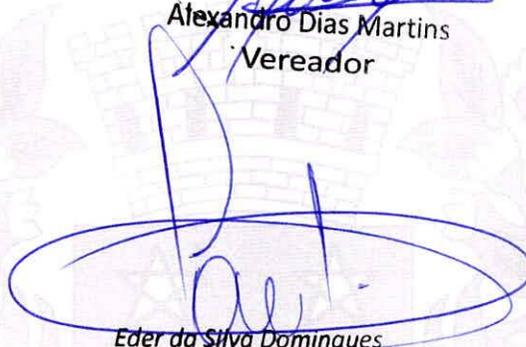
Continuação do Requerimento nº 029 /2022.....Fls 03/2022


Adilson Aparecido Pinto
Vereador


Alexandre Dias Martins
Vereador


Cleber Candido Silva
Vereador


Diogo de Carvalho Utsunomiya
Vereador

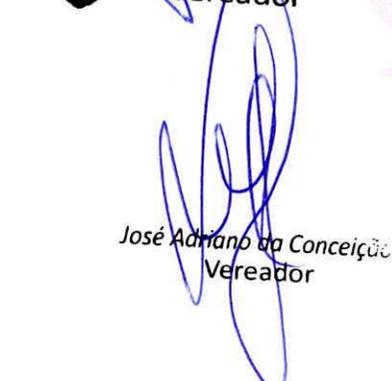

Eder da Silva Domingues
Vereador


Edilson Leme Mendes
Vereador


Flavio Alves Ribeiro
Vereador


Izelda Gonçalves Carnauba Cintra
Vereadora

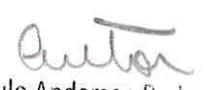

Jefferson Rodrigo Oliveira Sr.
Vereador


José Adriano da Conceição
Vereador

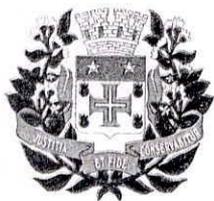

Luiz Fabiano Cordeiro Galvão
Vereador


Manoel Pereira Filho
Vereador


Tarciso Moreira de Carvalho
Vereador


Saulo Anderson Rodrigues
Presidente


Marcelo da Rocha Santiago
Vereador



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 022– GP

Cajamar, 11 de fevereiro de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nº 01/2022; 03/2022; 04/2022; 11/2022; 13/2022; 14/2022; 16/2022; 18/2022; 19/2022; 21/2022; 22/2022; 23/2022; 25/2022; 26/2022; 29/2022; 30/2022; 31/2022; 33/2022 e 34/2022, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edivilson Leme Mendes; Flavio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de fevereiro de 2022.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

GABINETE DO PREFEITO

16/02/2022 - 10:10
Por: *Dilson An.*